



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 03 de junho de 2022

ANO LV Nº 13.281

## Seções

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
Concursos Públicos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Vigilância Sanitária  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS**  
**GUARDA CIVIL**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA**  
**PROCON**  
**CONSELHOS MUNICIPAIS**

1 V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;  
3 VI - código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha  
4 Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de aplicativo específico disponibilizado  
4 na rede mundial de computadores.  
4  
4  
6 Parágrafo único. O DET tem por finalidade:  
11 I - cientificar o contribuinte ou interessado sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos  
15 e ações fiscais;  
16 II - encaminhar notificações, intimações e decisões de processos administrativos;  
16 III - encaminhar autos de infrações;  
17 IV - expedir avisos em geral;  
17 V - disponibilizar os links de acesso para os carnês dos impostos e taxas municipais.  
20 Art. 410B. O credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET será obrigatório às pessoas  
21 físicas, jurídicas e aos Microempreendedores Individuais - MEIs, enquadrados nos termos do art.  
21 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, esta-  
21 belecidas no Município, desde o primeiro exercício fiscal em que for implantado e será realizado  
21 na forma de regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### Concorrência Nº 11/2022

Objeto: Reforma e Ampliação de trecho de galeria de águas pluviais na Rua Angelo Furlan - Bairro Santa Terezinha

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
GEDECON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 235.895,20

Piracicaba, 01 de junho de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 433, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 224/08 - consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, a fim de instituir o Domicílio Eletrônico Tributário (DET) no Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 3 3

Art. 1º O Capítulo I, do Título II da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações, fica acrescido da Seção IV, com a seguinte redação:

“Seção IV  
Do Domicílio Eletrônico Tributário (DET)

Art. 410A. Fica instituído o Domicílio Eletrônico Tributário - DET, a ser implantado para comunicação entre a Secretaria Municipal de Finanças e o sujeito passivo dos tributos municipais, considerando-se para os fins desta Lei Complementar os seguintes conceitos:

I - Domicílio Eletrônico Tributário (DET): portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças disponível na rede mundial de computadores;

II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura e Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária; VI - código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O DET tem por finalidade:

I - cientificar o contribuinte ou interessado sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos e ações fiscais;

II - encaminhar notificações, intimações e decisões de processos administrativos;

III - encaminhar autos de infrações;

IV - expedir avisos em geral;

V - disponibilizar os links de acesso para os carnês dos impostos e taxas municipais.

Art. 410B. O credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET será obrigatório às pessoas físicas, jurídicas e aos Microempreendedores Individuais - MEIs, enquadrados nos termos do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, estabelecidas no Município, desde o primeiro exercício fiscal em que for implantado e será realizado na forma de regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET na forma do caput deste artigo será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante legal, por meio eletrônico.

§ 2º Para as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e para o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil não enquadrado como Microempreendedor Individual, que não possuam certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso, na forma que dispuser a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O credenciamento terá prazo de validade indeterminado.

§ 4º O contribuinte poderá cadastrar até dois números de celulares e dois endereços de e-mail válidos para recebimento de avisos eletrônicos quando ocorrer mensagens do fisco na Caixa Postal do seu DET.

§ 5º Para a utilização de comunicação eletrônica por meio do DET, o contribuinte ou interessado deverá estar previamente credenciado junto à Secretaria Municipal de Finanças, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

§ 6º Ao credenciado será atribuído registro no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças e acesso a ele, na forma prevista na legislação tributária, com tecnologia que preserve: o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações, sendo considerado original para todos os efeitos legais:

I - os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei Complementar têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização;

II - os originais dos documentos digitalizados a que se refere o inciso anterior, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

§ 7º O credenciamento no DET dispensa a Administração Tributária do Município da utilização das demais formas de comunicação, intimação ou notificação previstas na legislação municipal.

§ 8º O contribuinte ou o interessado devidamente credenciado poderá, mediante procuração eletrônica, outorgada na forma estabelecida em regulamento, nomear terceiro para realizar, em seu nome, comunicação com a Secretaria Municipal de Finanças por meio do DET.

§ 9º Caberá ao contribuinte ou interessado a responsabilidade pelo descumprimento do terceiro junto ao DET, sendo que caso não o faça não poderá alegar a invalidade dos atos por terceiros praticados.

§ 10. Caso o contribuinte obrigado não realize o credenciamento no DET no prazo regulamentar, a Secretaria Municipal de Finanças, por seus servidores, poderá realizar o credenciamento de ofício, observados a forma, o prazo e as condições previstas nesta Lei Complementar ou em seus regulamentos.

§ 11. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no DET, além daquelas previstas neste artigo, no interesse da Administração Tributária.

Art. 410C. Realizado o credenciamento nos termos do artigo anterior, as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, através do DET, dispensando-se a sua notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal, ressalvado o disposto neste artigo.

§ 1º A comunicação realizada na forma prevista neste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais e efetivada no dia em que o contribuinte ou o interessado acessar eletronicamente o seu teor, observado o seguinte:

I - caso o referido acesso eletrônico ocorra em dia não útil, a comunicação será considerada efetivada no primeiro dia útil subsequente;

II - caso não ocorra o referido acesso eletrônico, presume-se que a comunicação tenha sido efetivada 10 (dez) dias úteis após o seu envio, hipótese em que a partir da data do término desse prazo a comunicação será considerada automaticamente realizada.

§ 2º Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

§ 3º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

§ 4º A expedição de avisos por meio do DET não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação ou em ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 410D. A Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício das seguintes pessoas que, no prazo estabelecido não se credenciarem no DET:

I - as pessoas jurídicas;

II - os condomínios edifícios residenciais e comerciais;

III - os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV - os advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V - o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil não enquadrado como Microempreendedor Individual.

§ 1º O credenciamento no DET na forma do caput deste artigo será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DET, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

§ 3º O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica ou física no Cadastro Mobiliário de Contribuinte, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DET, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DET.

§ 4º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes para fins do disposto neste artigo quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DET, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição municipal, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 410E. O DET poderá ser utilizado pelos contribuintes para a prática dos seguintes atos:

I - baixa e cancelamento de guia;

II - compensação e restituição de tributos;

III - confissão de débitos tributários;

IV - consulta tributária;

V - impugnação e recurso em processo administrativo tributário;

VI - imunidade;

VII - regime especial;

VIII - reclassificação fiscal e,

IX - a critério da fiscalização municipal, para outros atos permitidos em regulamento da Secretaria Municipal de Finanças."

Art. 2º O caput do art. 385 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 385. Mediante intimação, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros." (NR)

Art. 3º Os arts. 405 e 406 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações, ficam acrescidos dos incisos IV, com as redações a seguir descritas:

"Art. 405. ...

...

IV - por meio eletrônico, através do Domicílio Eletrônico Tributário;

...

Art. 406. ....

...

IV - quando por meio eletrônico, conforme Seção IV deste Capítulo."

Art. 4º As pessoas obrigadas a se credenciarem no DET, nos termos do art. 410B da Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações, deverão fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, sob pena de credenciamento de ofício, sem prejuízo da aplicação das medidas sancionatórias previstas na legislação tributária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças iniciará as comunicações por meio do DET em até 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo, para as pessoas nele credenciadas.

§ 2º Todas as pessoas com inscrição no Cadastro de Mobiliário de Contribuintes — CMC, obrigadas ao credenciamento no DET, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o prazo estabelecido no caput deste artigo, ficam sujeitos ao credenciamento de ofício.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas para regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### LEI Nº 9.734, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar no Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### L E I Nº 9 7 3 4

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela cidade de Piracicaba, em consonância com a Lei nº 8.501, de 01 de julho de 2016, com o art. 256 da Lei Orgânica do Município e com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

§ 1º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, e coordenadas, principalmente, pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As políticas relacionadas nesta Lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras Secretarias ou órgãos municipais, em especial a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

§ 3º Para o dinamismo da Política aqui instituída serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não-governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Abandono Escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II – Evasão Escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema;

III – Projeto de Vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutam quais são as aspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico;

IV – Incentivo para escolhas certas (Nudge): estímulos de comportamentos adotados pelo Estado através de políticas públicas que podem conduzir a uma forma mais eficaz de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, o reconhecimento:

I – da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II – da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e bem-estar dos alunos;

III – do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV – do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação pessoal das pessoas.

Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar de que trata esta lei consiste nas seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento de programas, ações e conexões entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II – desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III – expandir o número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral;

IV – aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V – promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI – construir currículos complementares voltados para integração educacional-tecnológica e as necessidades pedagógicas dos tempos modernos;

VII – promover disciplinas de Projeto de Vida em que o Educador discuta com os alunos as possibilidades que os estudantes têm para depois da conclusão do ensino básico;

VIII – estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre corpo docente e discente;

IX – estruturar um currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;

X – estruturar avaliações diagnósticas e convocar aulas de reforço aos alunos que necessitarem;

XI – promover atividades de autoconhecimento;

XII – promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XIII – estimular a integração entre alunos e a construção do ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIV – promover visitas aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;

XV – fazer uso de mecanismos de Incentivo para Escolhas Certas (nudge) para prevenir o abandono escolar e evasão escolar;

XVI – promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao bullying;

XVII – promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate a gravidez precoce;

XVIII – procurar identificar os alunos e famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar Secretarias responsáveis.

Art. 5º Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadram nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, divididos por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

#### LEI Nº 9.737, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Institui o “Dia do Diretor e da Diretora Escolar” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### L E I Nº 9 7 3 7

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia do Diretor e da Diretora Escolar”, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

PROCESSO Nº 25.200/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de vasos plásticos e saquinhos para produção de mudas do Viveiro Municipal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	150.000	Unid.	Saquinhos para a produção de mudas de plástico virgem, na cor preta, de polietileno sanfonado, perfurados na parte inferior (9 furos) com tamanho de: 25 cm de altura por 17 cm de largura e 0,20 mm de espessura; Obs: Encaminhar amostra para avaliação, no ato da entrega se os saquinhos não corresponderem à amostra avaliada estes serão devolvidos.	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00

Item 03 – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município

Comunicamos que está suspensa a abertura da referida licitação marcada para 03/06/2022 às 14:00 horas, tendo em vista as impugnações apresentadas por DAIANA MEGUMI YAMAGATA e pela empresa VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 194/2022

prestação de serviços inerentes a limpeza e/ou manutenção de vias públicas, guias e sarjetas, bueiro ou outro equipamento público, com fornecimento de mão de obra

A pedido da Secretaria Municipal de Obras, fica alterada a data de disputa do presente pregão para o dia 10/06/2022, para finalização da análise das planilhas apresentadas.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

OBJETO: Prestação de serviços de soltura de fogos de artifício e produção de show de iluminação, com fornecimento de materiais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2022, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 1º de junho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Impressão de Livros para Colorir em Comemoração aos 100 anos da Estação da Paulista

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2022

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2022, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 02 de junho de 2022.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE "DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

**NILTON FERNANDES GIL**, nº funcional 201090, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, durante o período de 02/01/2003 a 30/06/2004 e de 01/07/2004 a 31/03/2011 e mais 01(um) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, durante o período de 05/04/2011 a 01/07/2012, Protocolo nº 72373/2022.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO  
Deferido de acordo com o artigo 75

**APARECIDA LUCIA DOS SANTOS GOMES FERNANDES**, nº funcional 87675, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 41893/2022

**ARLINDO AZEREDO FILHO**, nº funcional 84318, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37447/2022

**ASTRID DORVANI CARDOSO**, nº funcional 143722, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39096/2022

**CARLOS FREDERICO PASCALE**, nº funcional 143246, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 48568/2022

**CLAUDIA MALUF CHAIM CHALITA**, nº funcional 120797, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39089/2022

**DIRCEU FROIZE DE ANDRADE**, nº funcional 140997, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 34320/2022

**DONISETE APARECIDO OLIVEIRA**, nº funcional 124017, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37499/2022

**EDNA ANDRADE MARCHESIN**, nº funcional 144718, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37141/2022

**ELISABETE MORENO**, nº funcional 218642, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 42588/2022

**ELIZABETE APARECIDA ALVES ROCINI**, nº funcional 94255, TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36377/2022

**ELVIO DANIEL PITON VICTORIA**, nº funcional 123351, AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39091/2022

**FLORA FORTI DEGASPERI**, nº funcional 97673, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39060/2022

**GUIOMAR APARECIDA MORIALI**, nº funcional 124099, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39086/2022

**IVAN ALMEIDA AGUIAR**, nº funcional 61555, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39084/2022

**IZAEL FORTUNATO JUNIOR**, nº funcional 124278, TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 34566/2022

**JOANA AMALIA QUILLES VARGAS**, nº funcional 74702, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37446/2022

**JOSE LAURO LARA**, nº funcional 123005, ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39081/2022

**JOSÉ RICARDO PUPIN**, nº funcional 220671, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 46507/2022

**KATIA CRISTINA CARVALHO ROQUE**, nº funcional 120809, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 45204/2022

**KATIA NOHRA DE MORAES**, nº funcional 44399, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37442/2022

**KATIA SEGA FERREIRA DE MOURA**, nº funcional 123539, BIOQUÍMICO-ESTATUTÁRIO-EXTINTO\*, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39083/2022

**LARISSA FELIX DOS SANTOS**, nº funcional 189778, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 45653/2022

**LUCIANA LUCENA SANTOS ESPINEIRA**, nº funcional 212709, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 48567/2022

**LUCIMEIRE APARECIDA RANDO ALVES**, nº funcional 85167, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37440/2022

**MANOEL INACIO PEREIRA DUARTE**, nº funcional 119513, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37452/2022

**MARCIA AMARO**, nº funcional 123734, AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 34569/2022

**MARCO ANTONIO DA FONSECA BICHEIRO**, nº funcional 118127, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 49332/2022

**MARIA DE LURDES ROMERO ANDRADE**, nº funcional 45805, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44013/2022

**REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, nº funcional 125147, ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 48550/2022

**RENATO TEIXEIRA FROES**, nº funcional 119334, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37444/2022

**ROSINEI APARECIDA FIDELIS DE CAMPOS**, nº funcional 118999, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36372/2022

**SERGIO HENRIQUE REZENDE PEÇANHA**, nº funcional 119037, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 45646/2022

**SILVIA CRISTINA MONDONI**, nº funcional 148113, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 40113/2022

**SUELI DE FATIMA FELIPPE DE OLIVEIRA**, nº funcional 43965, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37438/2022

**TOME STENICO**, nº funcional 94503, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 37134/2022

**UBIRACI LARA**, nº funcional 82021, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39093/2022

**VALDEREZ DE CASSIA JOANONI STOCCO**, nº funcional 75678, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44015/2022

**VERA LUCIA DE ARAUJO**, nº funcional 123062, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44009/2022

**JOSE CLAUDINEI RABELO**, nº funcional 160512, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 40514/2022

**JOSE ERNESTO DA SILVA FELICIANO**, nº funcional 122287, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 7931/2022

**MARIA HELENA SCARINGI**, nº funcional 117946, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79457/2022

**DECIO DA SILVA JUNIOR**, nº funcional 110301, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indeferido por incidir no item II, Artigo 76, da Lei Municipal 1972/72

**YEDA MARIA BUENO**, nº funcional 106781, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 45273/2022

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA  
“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

**DECIO DA SILVA JUNIOR**, nº funcional 110301, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELIZABETH DA SILVEIRA NUNES SALLES**, nº funcional 97087, BIÓLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 65997/2022

**JOSE ERNESTO DA SILVA FELICIANO**, nº funcional 122287, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78933/2022

**MARIA HELENA SCARINGI**, nº funcional 117946, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79455/2022

Dorival Jose Maistro  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 457464355, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ELIZANGELA DO CARMO MOREIRA, RG 098401607, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) OLIVEIROS BARONE CASTRO, RG 113287525, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G., e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Aline Fernandes de Oliveira, residente à Rua Rua Aline Fernandes de Oliveira, nº 849, complemento Rincão, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete - Comissão, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 26 de maio de 2022.

Aline Fernandes de Oliveira  
Assinatura



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, ELIZANGELA DO CARMO MOREIRA, residente à AVENIDA DOS MARINS, nº400, complemento BLOCO 56 – APTO 32 na cidade de PIRACICABA/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

VEÍCULO NISSAN - VERSA 16SV FLEX ANO 2012/2013 COR CINZA  
PLACA – EWP 6768

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---


---

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 26 de maio de 2022.

Elizangela do Carmo Moreira  
Assinatura

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

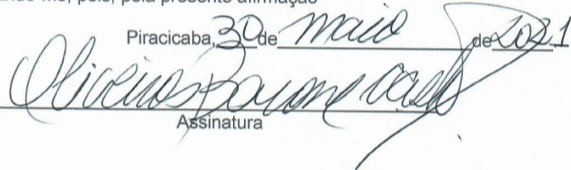
Eu, OLIVEIRAS BARONE CASTRO,  
residente à Rua TENENTE PM ANTONIO SCARLES DE ALMEIDA FILHO,  
nº 329, complemento CASA, na cidade de PIRACICABA,  
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Ass. ESPECIAL EM FESTAS PÚBLICAS,  
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Automóvel ZAFIRA PLACA DML 9268 CD
- Automóvel Peugeot PARTNER PLACA HZS 8A 66
- Motocicleta Honda NXR 150 PLACA DUU 0933

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 30 de maio de 2021

  
Assinatura

### Concursos Públicos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO  
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NOTA  
DA PROVA DE REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Câmara Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos recursos contra a nota da prova de redação e a classificação final do Concurso Público nº 001/2022 aplicada no último dia 03 de abril de 2022, para o cargo efetivo de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Resultado da análise do recursos contra a pontuação da prova de redação: Esta relação contém: o número do recurso, o nome do candidato, a inscrição e o resultado da análise do recurso:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
176430	ANDREIA PERALTA MORAES	15448371	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO
175483	CAROLINA NUNES DE MORAES	15087930	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO
175580	DANIELA CRISTINA ROSSETTO CAROBA	15099938	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO
176420	FLAVIO ARAUJO DE CASTRO	15289575	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO
176421	GABRIEL JUNIOR CUSTODIO	15098559	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO
176426	ISADORA APARECIDA PEREIRA	15252426	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO
176422	WESLEYPABLO PINHEIRO CAMILO	15187179	Assistente de Cerimonial	002 - Prova de Redação	INDEFERIDO

Esta relação contém: o número de inscrição, o nome do candidato, o documento, a pontuação final e a classificação final para os candidatos que concorrem na LISTA PCD.

Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class PCD
KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	15087972	40023564X	74,455	1
FABRICIO DELAVECHI	15089142	255437390	73,091	2
FABIO LUIZ TACONELLI	15093751	28658802X	71,727	3
ADRIANA PARISOTTO BORGES DE MIRANDA VIEIRA	15570304	34740585X	67,909	4
NELSON RODRIGUES DA SILVA	15341305	308095728	66,727	5
RITA DE CASSIA AKEMI KAWANAMI CASSAROLLO	16303130	302593482	63,091	6
ROGERIO APARECIDO BORGES	16349270	MG 11306849	62,091	7

Esta relação contém: o número de inscrição, o nome do candidato, o documento, a pontuação final e a classificação final para os candidatos que concorrem na LISTA AFRO.

Nome	Inscrição	Documento	N. Final	Class Afro
LUCAS DE SOUZA ARANTES	15256901	473696058	83	1
SAMIRA THOMAZIN	15389928	598014068	80	2
FLAVIO ARAUJO DE CASTRO	15289575	1169848052	78,364	3
MARCELA APARECIDA QUINTINO	15105822	418750105	77,727	4
ELIAS CUSTODIO DE MORAIS	15303233	417282540	77,545	5
ANDREA ACACIO	15136744	266658118	77,364	6
LUDMILA MARSELHA RODRIGUES LEITE	16235185	583485753	77,091	7
EDUARDO CAIQUE MATHIAS	15148947	48365016X	77,091	8
FELIPE TAVARES DE SOUZA STEVALE	15183793	407303273	76,545	9
VICENTE RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	15382486	416641039	76,364	10
VICTOR EDUARDO SOARES GODINHO	15210081	MG20336193	75,727	11
ALINE DOS SANTOS FERREIRA	15328996	462202860	74,727	12
KAROLLYNE YOSHIOKA ARTHUSO	16148185	417900776	74,727	13
JACQUELINE DOS REIS FERREIRA	15182665	256527568	74,091	14
GABRIEL ELEUTERIO COSTA	15115933	40857740X	73,727	15
CAIO BATALHA DEROCI	16344596	542268310	73,727	16
ANA MARIA DA SILVA	15312429	428985853	73,091	17
FABIO RODRIGUES ANDRADE	16305167	35423514X	73,091	18
EDUARDO FERRAZ ARAUJO	15190447	405182971	72,909	19
MARCOS ESTEVES MARTINS	15095150	622806105	72,727	20
DENES PAULA DOS SANTOS GOES	15117731	766050866	72,727	21
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	15892328	353056327	72,727	22
WESLEYPABLO PINHEIRO CAMILO	15187179	392601710	72,727	23
PATRICIA ACELINO DOS SANTOS	15161072	409596486	72,491	24
DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS	15155986	208729368	71,091	25
AMANDA DOS SANTOS ALVES	16167341	434651023	70,909	26
VAGNER EVENCIO RODRIGUES	15370011	6345952	70,091	27
LUARA JENNIFER DE JESUS CAMPOS	15097153	536947545	69,455	28
LUCIANA SIMOES	15324451	45436456	69,091	29
KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	15705471	479286504	68,455	30
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR	15299848	593088396	68,273	31

Esta relação contém: o número de inscrição, o nome do candidato, o documento, a pontuação final e a classificação final para os candidatos que concorrem na LISTA GERAL.

Nome	Inscrição	Documento	N Final	C Geral
GABRIEL DUARTE NOLETO GONCALVES	16346025	128576675	91,000	1
LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA DUARTE	15825540	19474377	90,000	2
LUCIA HELENA GONCALVES	15096670	156197972	89,000	3
LORENA VAL DE MOURA	15500578	255700072	89,000	4
LARISSA MARIANO DA COSTA	15369846	487071049	88,000	5
HUGO PEREIRA SALGADO	15285588	47.920.7847	88,000	6
CAROLINA CURTO ANTONELLI ORIANI	15088308	253206790	87,000	7
JOSE ANTONIO MONDINI LUIZ	15265137	543745247	87,000	8
DANIELE KREMER DE OLIVEIRA	16052870	481541664	87,000	9
GIOVANI HOFF PEPE	15116930	43966424X	86,000	10
GABRIEL JUNIOR CUSTODIO	15098559	488810139	85,364	11
MONIQUE SAYURI XAVIER SHIROMA	15172333	466586784	85,364	12
LUANDA CAMILA DOS SANTOS BARNE GANEO	15396940	460784006	85,182	13
PAULA ELISA VAZ RISSATTO FRANCOIA	16152298	199267248	84,364	14
ISADORA APARECIDA PEREIRA	15252426	49.559.5561	84,364	15
BRUNO DIAS DA CRUZ	15124533	408813647	84,364	16
JULIANA SOTO	15166651	420229358	84,364	17
ALVARO SHIGUEKAZU WATANABE	16100972	238883255	84,364	18
ALINE DA SILVA DELABIO	15125998	470932454	84,364	19
GIOVANNA SARLI MARCONI	15337510	354033177	84,000	20

BERNADETE DE PAIVA MIRANDA	15368904	175065469	84,000	21
DANILO JOSE DA SILVA DIEHL	15256162	306845246	84,000	22
CARLA REGINA PIRES	15103331	241756820	83,545	23
AMANDA FERNANDES BETTONI CAMPOS	15099725	33254701	83,364	24
NATALIA ROCHA TAMBURINE	15102726	348632204	83,364	25
DENNER DE FREITAS LONGO	15102912	52872485X	83,364	26
ADRIANA PAMPLONA DOS SANTOS DIAS	15964671	215911728	83,182	27
JEAN ARNON ALVES	16101383	484901175	83,182	28
LUCAS DE SOUZA ARANTES	15256901	473696058	83,000	29
CRISTIANE FELIPPE CIAVARELI	15317420	434377879	83,000	30
NATHALI VASCONCELOS HERNANDES	15088812	001836880	83,000	31
DEBORA ARECIO DA SILVA	15091414	381017473	83,000	32
CINTHIA DE PAULA PATRONI	15087786	41400101	82,545	33
ANDREIA PERALTA MORAES	15448371	427141424	82,364	34
MARCELO AUGUSTO ROSA	16116127	489540880	82,182	35
MARCELA MACHADO ABDALA	15384403	287380026	81,909	36
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	15362086	48921731X	81,909	37
LETICIA SUZANE ARAUJO	15161153	376785846	81,364	38
MATEUS IANAE	15164535	496697389	81,364	39
RENATO AUGUSTO DO CARMO DE LACERDA	15884643	485304521	81,364	40
FERNANDA BELFANTE	16352351	567524371	81,182	41
GABRIELA FERRAZ LEONE	15232913	442237492	80,545	42
KARINA PRADO LUIZ	16167880	100122499	80,545	43
MATHEUS HENRIQUE BREDDA	15181669	439468796	80,364	44
JOAO PEDRO PEGORER LAMOSO	15809366	569796106	80,364	45
JADE MIRANDA BECARI	15198170	13633979	80,364	46
MARIA HELENA COSTA	15112616	434653573	80,364	47
BIANCA ANDRADE	15157539	422999040	80,364	48
TATIANE SILVA BURGOS	15092852	403690961	80,364	49
LUCIANA CAVALCANTE PEREIRA	16160614	233013325	80,364	50
GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	15103595	29101334X	80,364	51
SAMIRA THOMAZIN	15389928	598014068	80,000	52
BIANCA FELIZARDA DE OLIVEIRA	15095525	131190555	79,727	53
DEBORA CRISTINA CAETANO MARQUES	15279278	12477347	79,545	54
EVANDRO COGGO CRISTOFOLETTI	15294200	492199413	79,545	55
MARILEN AP SEGREDO CORRER	15334635	347253465	79,545	56
RODOLFO DUARTE DE MELO	16316304	35343699	79,545	57
CAROLINE MACHADO	15228274	478944779	79,545	58
SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	15090752	622519013	79,364	59
MAINA PEREIRA PRADA RODRIGUES	15117588	354054223	79,364	60
MICHEL RICARDO GRACIOLI	15308243	479154612	79,364	61
CLAUDIA PRISCILA FARIA	16311574	346390680	79,364	62
NATALIA ORTEGA TAVARES DE SANTANA	16376528	46760132X	79,364	63
MARIA BEATRIZ BARALDI E SILVA	15231372	54.400.1023	79,364	64
JULIO CESAR NAVARI	15095029	542125705	79,364	65
CAMILLA NASCIMENTO ROCHA ZAGO	15485579	266860552	79,364	66
GABRIELA BASSETTI LAVORENTE PAVAN	15687341	44 791 1685	79,364	67
GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR	15284808	624930336	79,364	68
GIOVANA BANZATO DE BARROS	15390578	500394027	79,364	69
SILMARA CRISTINA SILVA SANTA ROSA	16378881	27531482	79,364	70
MAURICIO MONTEIRO DE MENEZES	15127761	213053051	79,364	71
GIANCARLLO HERCOTON PONCE	15178439	461775852	79,364	72
LEANDRO BONILHA	15093816	237556522	78,727	73
NATHALIA COLACHEQUE	15089061	49714685X	78,727	74
EUGENIO DO CARMO JUNIOR	15238334	271060761	78,727	75



MARCELO LUIZ VILALTA	16085183	403381563	78,545	76
MICHEL AUGUSTO MENDES	15162257	474064128	78,545	77
CAROLINE MENDES FONSECA	16226518	405228740	78,545	78
FLAVIO ARAUJO DE CASTRO	15289575	1169848052	78,364	79
MARCELA APARECIDA QUINTINO	15105822	418750105	77,727	80
LUCIANA DE SOUZA CRUZ	15159760	451723880	77,727	81
SILVIA DE ABREU MAIANI SIMOES	15879160	432914572	77,727	82
RAFAEL LUCAS OLIVEIRA	16004361	19080154	77,727	83
GIOVANNA AFFINI SALATA	15087573	381576073	77,727	84
JEAN CARLOS RIBEIRO	15269876	407546121	77,727	85
CAROLINA NUNES DE MORAES	15087930	506633093	77,727	86
ELIAS CUSTODIO DE MORAIS	15303233	417282540	77,545	87
ANDREA ACACIO	15136744	266658118	77,364	88
LUDMILA MARSELHA RODRIGUES LEITE	16235185	583485753	77,091	89
EDUARDO CAIQUE MATHIAS	15148947	48365016X	77,091	90
VIVIANE GRAZIELA PACKER	15387518	439875924	76,727	91
MARILENE BERNARDO DA SILVA	15265544	281396437	76,727	92
RICARDO ALEXANDRE ROSA	15090345	238309976	76,727	93
JOAO PAULO ARTHUR	15090248	412599612	76,727	94
FELIPE TAVARES DE SOUZA STEVALE	15183793	407303273	76,545	95
VICENTE RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	15382486	416641039	76,364	96
GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA	15396363	281532205	76,091	97
CRISTINA HARADA IUANAMI	15853160	397483405	75,909	98
LAURA CHRISTOFOLETTI VITO	15201171	540138228	75,909	99
CAMILA RODRIGUES DE JESUS	15130185	454314693	75,727	100
RONIZAN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	15337367	464529888	75,727	101
AMANDA PATRICIA DOS ANJOS COIMBRA	15222047	48061684X	75,727	102
VICTOR EDUARDO SOARES GODINHO	15210081	MG20336193	75,727	103
CARLOS LENTA	15293319	188167079	75,727	104
HUGO NOGUEIRA LUZ	16358872	435368047	75,727	105
PAULO VINICIUS GHIRALDELI	15094502	449632751	75,727	106
KAROLINE URBANO	15766268	492612079	75,727	107
BRUNA CAROLINA DA SILVA SOUTO	15203450	368678258	75,727	108
LUIZ FERNANDO BONILHA SINZATO	15155102	24407124X	75,091	109
PEDRO VICTOR DA SILVA	15133524	9510299	75,091	110
IVANETE SILVEIRA MACEDO	15244148	278258293	75,091	111
DANIELA CRISTINA ROSSETTO CAROBA	15099938	214989835	75,091	112
THIAGO RODRIGUES BARBOSA	15316386	8270600	74,909	113
NELIZANDRA MARCHIORRO	15207900	653468283	74,909	114
ALINE DOS SANTOS FERREIRA	15328996	462202860	74,727	115
KAROLLYNE YOSHIOKA ARTHUSO	16148185	417900776	74,727	116
KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	15087972	40023564X	74,455	117
JACQUELINE DOS REIS FERREIRA	15182665	256527568	74,091	118
CLODOALDO G SANTOS	16381351	19726100	74,091	119
YURI DE CARVALHO GOMES	16296583	2701654	74,091	120
BRUNO FELIPE DE CAMARGO	15090795	446768538	74,091	121
LEONARDO HENRIQUE CAPALDI	15657760	544006380	74,091	122
NILZA CRISTINA DIAS SORDI	15868893	221770446	73,909	123
ALYNE CARDINALI CHRISTOFOLETTI	15092470	484528506	73,909	124
GABRIEL ELEUTERIO COSTA	15115933	40857740X	73,727	125
CAIO BATALHA DEROCI	16344596	542268310	73,727	126
CAIO FERREIRA MENEZES	15127346	459321651	73,455	127
MARSIA ANTONIETA DE SOUZA GUILHERME VIEIRA	15277135	157810483	73,455	128
DANIELE BORGES LIMA	16191617	436030378	73,091	129
LANA MARA BARROSO DE ALBUQUERQUE	15353370	2002010233749	73,091	130

CARLA EMILIA BURCKARTE LOPES	16302770	334306528	73,091	131
FABRICIO DELAVECHI	15089142	255437390	73,091	132
NILTON HIROJI AKABANE	16151526	267451970	73,091	133
KATIA FERNANDA DO AMARAL NEUBER ZANETTA	15307255	298433643	73,091	134
ANA MARIA DA SILVA	15312429	428985853	73,091	135
FABIO RODRIGUES ANDRADE	16305167	35423514X	73,091	136
EDUARDO FERRAZ ARAUJO	15190447	405182971	72,909	137
MARCOS ESTEVES MARTINS	15095150	622806105	72,727	138
DENES PAULA DOS SANTOS GOES	15117731	0766050866	72,727	139
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	15892328	353056327	72,727	140
WESLEYPABLO PINHEIRO CAMILO	15187179	392601710	72,727	141
PATRICIA ACELINO DOS SANTOS	15161072	409596486	72,491	142
RAFAEL FREDIANI VERONESI	16255518	328016196	72,455	143
RAFAEL FABRICIO MENEZES SALVADOR	15172090	410943125	72,091	144
KAREN NUNES	15171817	419916763	72,091	145
MARINA ALENCAR DOS SANTOS	15337456	0288896420055	72,091	146
LETICIA DUARTE DA SILVA	15335496	476491289	72,091	147
FABIO LUIZ TACONELLI	15093751	28658802X	71,727	148
DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS	15155986	208729368	71,091	149
AMANDA DOS SANTOS ALVES	16167341	434651023	70,909	150
VAGNER EVENCIO RODRIGUES	15370011	6345952	70,091	151
LUARA JENNIFER DE JESUS CAMPOS	15097153	536947545	69,455	152
LUCIANA SIMOES	15324451	45436456	69,091	153
KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	15705471	479286504	68,455	154
SIMONE CRISTINA CARDOSO	15100324	266308879	68,455	155
GABRIELLE APARECIDA CARDOSO	15099830	330053164	68,455	156
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR	15299848	593088396	68,273	157
ADRIANA PARISOTTO BORGES DE MIRANDA VIEIRA	15570304	34740585X	67,909	158
NELSON RODRIGUES DA SILVA	15341305	308095728	66,727	159
RITA DE CASSIA AKEMI KAWANAMI CASSAROLLO	16303130	302593482	63,091	160
ROGERIO APARECIDO BORGES	16349270	MG 11306849	62,091	161

Gilmar Rotta  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 03 de junho de 2022.

sinalaberto**pr**avida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Apoio



Realização



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMPRA DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 54.612/22  
Objeto: Aquisição de medicamentos – mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 297,00	02/06/2022
2		R\$ 738,00	02/06/2022
3		R\$ 216,00	02/06/2022
4		R\$ 246,60	02/06/2022
5		R\$ 450,00	02/06/2022
6		R\$ 2.781,00	02/06/2022
7		R\$ 720,00	02/06/2022
8		R\$ 279,00	02/06/2022

Piracicaba, 2 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2021**  
Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	110,00
2	ALINE DALFRE BARBIERI	529,99
3	FRACASSADO	-
4	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.570,00
5	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.900,00
6	J.C. BARBIERI E CIA. LTDA.	654,00
7	FRACASSADO	-
8	HOFFMAN E GOMES LTDA.	201,00
9	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	66,00
10	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	85,00
11	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	65,00
12	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ERELI	78,00
13	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	85,00
14	J.C. BARBIERI E CIA. LTDA.	560,00
15	LA VIE HOSPITALAR EIRELI	320,00
16	J.C. BARBIERI E CIA. LTDA.	740,00
17	BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	1.100,00
18	HOFFMAN E GOMES LTDA.	165,00
19	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	276,92

Piracicaba, 1º de junho de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
PROCESSO Nº 17.898/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	55.000	Amp.	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, solução injetável intravenosa, ampola com 10ml.	R\$ 2,62	R\$ 144.100,00

22	15.000	Amp.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 1,3541	R\$ 20.311,50
24	250	Amp.	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 18,85	R\$ 4.712,50
27	400	Bis.	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLO-RANFENICOL 5MG/G + METIONI-NA 5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g.	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00

Itens 10, 22, 24 e 27 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
PROCESSO Nº 17.898/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	2.000	Com.	ISOSSORBIDA 5MG (Dinitrato), comprimido sublingual.	R\$ 0,3156	R\$ 631,20

Item 21 – Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
PROCESSO Nº 17.898/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	120.000	Amp.	DEXAMETASONA 4MG/ML, solução injetável, ampola com 2,5ml.	R\$ 2,78	R\$ 333.600,00

Item 09 – Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
PROCESSO Nº 17.898/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	500	Amp.	NITROGLICERINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 30,84	R\$ 15.420,00

Item 23 – Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
PROCESSO Nº 17.898/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	350	Amp.	ADENOSINA TRIFOSFATO 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 10,31	R\$ 3.608,50

Item 01 – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022  
PROCESSO Nº 178.295/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, com comodato dos dosadores automáticos e automação de duas máquinas lavadoras de roupas.

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo COBERTOR.	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
02	60.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo LEVE.	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
03	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo PESADO.	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00

Itens 01, 02 e 03 – Ecolux Comércio de Produtos de Limpeza Eireli ME.

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2021  
PROCESSO Nº 88.994/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	21.000	Amp.	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 22,60	R\$ 474.600,00
06	6.000	Amp.	NOREPINEFRINA 2MG/ML (Hemitartarato), solução injetável, ampola com 4ml.	R\$ 8,20	R\$ 49.200,00

Itens 04 e 06 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2021  
PROCESSO Nº 88.994/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	9.000	Amp.	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml.	R\$ 11,00	R\$ 99.000,00
07	8.400	Amp.	ROCURONIO 10MG/ML, ampola de 5ml.	R\$ 20,85	R\$ 175.140,00

Itens 05 e 07 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021  
PROCESSO Nº 53.752/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação de calhas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1000	Metros	Rufo em chapa galvanizada 22 com corte de 0,75mm, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
02	1000	Metros	Calha ou água furçada em chapa galvanizada 22 com corte de 0,75mm, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
03	150	Metros	Condutor retangular de chapa galvanizada 22 com corte de 0,75mm, desenvolvimento de 25cm com fornecimento e instalação.	R\$ 29,20	R\$ 4.380,00
04	150	Metros	Condutor retangular de chapa galvanizada 22 com corte de 0,75mm, desenvolvimento de 33 cm, com fornecimento e instalação.	R\$ 29,20	R\$ 4.380,00
05	150	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada 22 com corte de 0,75mm, diâmetro de 75mm com fornecimento e instalação.	R\$ 27,47	R\$ 4.120,50
06	150	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada 22 com corte de 0,75mm, diâmetro de 100mm com fornecimento e instalação.	R\$ 27,46	R\$ 4.119,00

Lote 1 - Dutra Comércio & Serviços Eireli ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021  
PROCESSO Nº 70.057/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de testes laboratoriais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	28.000	TES	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita.	R\$ 7,87	R\$ 220.360,00
05	12.000	TES	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita.	R\$ 7,87	R\$ 94.440,00

Itens 01 e 05 – Décio Camargo Produtos e Equip. Laboratoriais Ltda – EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021  
PROCESSO Nº 70.057/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de testes laboratoriais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	8.000	TES	TESTE RÁPIDO DE DENGUE: teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em amostras de soro ou plasma humano pelo método imunocromatográfico de fase sólida.	R\$ 9,14	R\$ 73.120,00

Item 03 – Ciscre Importação E Distribuição De Produtos Médicos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021  
PROCESSO Nº 24.191/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner, ribon e cartucho.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Unid.	TONER HP LJ M2727: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 3.000 cópias. Ref. Q7553A (53A)	R\$ 89,00	R\$ 356,00
02	20	Unid.	TONER HP LJ 1566DN: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 2.100 cópias. Ref. CE278A (78A)	R\$ 28,00	R\$ 560,00
05	100	Unid.	TONER HP LJ P3015DN: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 10.000 cópias. Ref. CE255X (55X)	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
07	20	Unid.	TONER HP LJ P1005: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.500 cópias. Ref. CB435A (35A)	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09	140	Unid.	TONER HP LJ PRO M130FW : Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.600 cópias. Ref. CF217A (17A)	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00

11	300	Unid.	TONER HP LJ M404DW / M428FDW: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 9.000 cópias. Ref. CF258X (58X)	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
17	05	Unid.	CARTUCHO PRETO HP DESKJET 2050: Original ou compatível, não remanufaturado, capacidade de 8ml. Ref. CH564HB (122XL)	R\$ 59,00	R\$ 295,00
18	15	Unid.	CARTUCHO COLORIDO HP DESKJET 2050: Original ou compatível, não remanufaturado, capacidade de 6ml. Ref. CH563HB (122XL)	R\$ 66,00	R\$ 990,00
21	30	Unid.	TONER BROTHER HL-L8360CDW - PRETO: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 cópias. Ref. TN416BK	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
22	30	Unid.	TONER BROTHER HL-L8360CDW - CIANO: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 cópias. Ref. TN416C	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
24	30	Unid.	TONER BROTHER HL-L8360CDW - AMARELO: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 cópias. Ref. TN416Y	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00

Itens 01, 02, 05, 07, 09, 11, 17, 18, 21, 22, e 24 - NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021  
PROCESSO Nº 24.191/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner, ribon e cartucho.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	60	Unid.	TONER HP LJ PRO M1132MFP: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.600 cópias. Ref. CE285A (85A)	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
15	70	Unid.	TONER HP LJ M402DNE / M426: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 9.000 cópias. Ref. CF226X (26X)	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
16	170	Unid.	TONER LEXMARK MS321DN: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.000 cópias. Ref. 56F4000	R\$ 235,00	R\$ 39.950,00

Itens 08, 15 e 16 - LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021  
PROCESSO Nº 24.191/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner, ribon e cartucho.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	330	Unid.	TONER HP LJ P2055DN: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 cópias. Ref. CE505X (05X)	R\$ 33,50	R\$ 11.055,00
04	20	Unid.	TONER HP LJ P3005: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 cópias. Ref. Q7551X (51X)	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
06	25	Unid.	TONER HP LJ P2014: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 7.000 cópias. Ref. Q7553X (53X)	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
10	150	Unid.	TONER HP LJ M15W: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.600 cópias. Ref. CF248A (48A)	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
12	85	Unid.	TONER HP LJ M1522NF: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.600 cópias. Ref. CB436A (36A)	R\$ 21,00	R\$ 1.785,00
13	10	Unid.	TONER BROTHER DCP L5652DN: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 8.000 cópias. Ref. TN3442	R\$ 27,00	R\$ 270,00
14	10	Unid.	TONER HP LJ 1010: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 2.000 cópias. Ref. Q2612A (12A)	R\$ 20,00	R\$ 200,00
19	750	Unid.	RIBBON: misto de cera e resina de alta qualidade, medida 110mm x 74m, spessura do filme de 4,5 microns, ponto de derretimento de 65C, compatível com a MPRESSORA ZEBRA TLP 2844 E ZEBRA / GC420, para impressão de código de barras.	R\$ 9,20	R\$ 6.900,00

Itens 03, 04, 06, 10, 13, 14 e 19 - T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021  
PROCESSO Nº 36.803/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de higiene/limpeza e ração para animais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	50	KG	ALCALINIZANTE, produto em pó para repor a alcalinidade total da água e assim estabilizar o pH em piscinas. Composição: hidrogenocarbonato de sódio, com ação em 24 horas. Embalagem com no máximo 2Kg.	R\$ 13,58	R\$ 679,00
2	20	LITRO	CLARIFICANTE e auxiliar de filtração para ser usado em piscina. Composição: Ingrediente ativo: solução clorohidróxido de alumínio 26,4% e inertes 73,6%.	R\$ 22,39	R\$ 447,80

Itens 01 e 02 - Apontual Comércio Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021  
PROCESSO Nº 77.554/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	12.000	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; frasco com 1 litro.	R\$ 6,20	R\$ 74.400,00

Item 02 - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.

**Serviço de Informações  
à População**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021  
 PROCESSO Nº 77.554/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	5.000	Frasco	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica, com emoliente, hidratante e aloe vera; sob a forma de gel antisséptico não pegajoso, hidroalcoólico e tixotrópico; contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v ação antimicrobiana comprovada por laudo técnico, fungicida (Candida albicans e auris) e micobacteria; para uso hospitalar de acordo com a RDC 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. apresentado em embalagem de 1000 ml., com válvula descartável e antirrefluxo de ar, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Obrigatório apresentação de registro de álcool gel grau II. Deve acompanhar dispensador (de parede) capacidade aproximada para 1000 ml; fabricado em termoplástico de alta resistência a impacto, com visualização total para rótulo e protegido, sistema aperte em plástico, com tampa hermética que evita a evaporação do produto, não trava e nem acumula restos do produto. Acompanha KIT de fixação e chave de segurança. A empresa vencedora deverá fornecer, para esta quantidade de álcool gel que está sendo solicitada, aproximadamente 500 dispenser, conforme descritivo do produto. Os dispenser serão fornecidos através de comodato e a quantidade solicitada poderá sofrer variação de até 20%	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00

Item 03 – TRE Cime Health Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda. ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2021  
 PROCESSO Nº 130.563/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.240	TESTE	TESTE SÍFILIS (RPR): reagente para diagnóstico de Sífilis pelo método RPR (Rapid Plasma Reagin), método de floculação, pronto para uso e que dispense a inativação do soro e também dispense uso de microscópio para leitura da reação. Deverão ser fornecidos em kits de no máximo 500 testes cada e, em cada kit deverá conter no mínimo: suspensão antigênica, controle negativo (1,0ml), controle positivo (1,0 ml), cartões ou lâminas em quantidade suficiente para a realização dos testes.	R\$ 0,18	R\$ 5.443,20

Item 01 – Décio Camargo Produtos e Equip. Laboratoriais Ltda – EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2021  
 PROCESSO Nº 122.139/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar, ambulatorial, utilizados com equipamentos em comodato.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	600	Unid.	EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: estéril, atóxico, descartável, sistema fechado, de uso parenteral; com lanceta perfurante trifacetada e com tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução; dispositivo com filtro de ar antibacteriano com tampa protetora, localizada acima da câmara de gotejamento que deverá ser de ótima flexibilidade e fotossensível; tubo extensor resistente, fotossensível, atóxico, diâmetro uniforme em toda sua extensão; com filtro para retenção de partículas; injetor lateral com membrana atóxica, autocicatrizante, livre de látex, que permita múltiplas punções e com aba de segurança transparente e ressalto na aba; com protetor de extremidade, que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com conector luer lock; de acordo com as NBR 14168/10333-1/10333-2; com a opção de uso tanto fluxo eletrônico quanto gravitacional, não permitir fluxo livre de medicação quando retirado do aparelho. Comprimento mínimo de 2200 mm, câmara de gotejamento entre 15-20 gotas/ml. Acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001 e RDC N 4, de 4/02/2011, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n. de lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e dados de identificação do fabricante.	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
02	2000	Unid.	EQUIPO DE INFUSÃO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO, estéril, atóxico, descartável, sistema fechado, de uso parenteral; com lanceta perfurante trifacetada e com tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução; dispositivo com filtro de ar antibacteriano com tampa protetora, localizada acima da câmara de gotejamento que deverá ser de ótima flexibilidade e transparente cristal; tubo extensor resistente, transparente ou translúcido, atóxico, diâmetro uniforme em toda sua extensão; com filtro para retenção de partículas; injetor lateral com membrana atóxica, autocicatrizante, livre de látex, que permita múltiplas punções e com aba de segurança transparente e ressalto na aba; com protetor de extremidade, que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com conector luer lock; de acordo com as NBR 14168/10333-1/10333-2; com a opção de uso tanto fluxo eletrônico quanto gravitacional, não permitir fluxo livre de medicação quando retirado do aparelho. Comprimento mínimo de 2200 mm, câmara de gotejamento entre 15-20 gotas/ml. Acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001 e RDC N 4, de 4/02/2011, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n. de lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e dados de identificação do fabricante.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00

Lote 01 – Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2021  
 PROCESSO Nº 113.195/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de revestimento de courvim e plástico cristal para cadeiras e mochos odontológicos das Unidades de Saúde.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	14	Unid.	Serviço de revestimento de cadeiras odontológicas completas em courvim na cor verde piscina (cabecira, encosto, assento e braços) e revestimento de plástico cristal transparente.	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
02	25	Unid.	Serviço de revestimento de mocho em courvim na cor verde piscina	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
03	66	Unid.	Serviço de revestimento em plástico cristal transparente em cadeiras odontológicas	R\$ 500,00	R\$ 33.000,00

Lote 01 – Marc Serviços Industriais Ltda – ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2021  
 PROCESSO Nº 112.978/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de confecção e instalação de toldos de tecido poliéster e cobertura em policarbonato nas Unidades Básicas de Saúde.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	M2.	Confecção e instalação de cobertura em toldo de tecido poliéster de alta tenacidade revestido com filme pvc flexível impermeável, com estrutura metálica com pintura anti corrosiva na cor azul França ou branca.	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
2	500	M2.	Confecção e instalação de cobertura em toldo de proteção com estrutura tipo cortina, com sistema retrátil manivela e redutores em alumínio, estrutura tubular em alumínio natural com diâmetro de 80mm e espessura de 1,5 mm, perfil de acabamento em alumínio natural, ganchos e correntes em aço galvanizado, com lona vinílica de proteção impermeável, lavável, com aditivação de anti-uv, retarda chamas, antifungos, antiressecamento e amarelamento, emendas da lona através do sistema de vulcanização. Pintura na cor azul França ou branca.	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
3	1.000	M2	Confecção e instalação de cobertura em policarbonato com proteção uv e acabamento em perfis de alumínio, estrutura metálica com pintura anti corrosiva na cor azul França ou branca, incluindo calhas rufos e pingadeiras.	R\$ 374,99	R\$ 374.990,00

Lote 01 – T.S. Oliveira Publicidade EPP.

Vigilância Sanitária

**Auto de Infração e Imposição de Multa**

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao Aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito Aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

Nome	Auto de Infração
Braga e Braga Administradora de Bens Ltda	146/2022
Biratan Octacio Machado	143/2022
Marcelo Andre Bottene	141/2022
Fazenda Nacional	137/2022
Carolina Cesarin Ferreira	135/2022
Maria Lisabel Calderan	134/2022
Georgina Toledo Barbosa de Barros	130/2022
Pedro Borges Leal Neto	127/2022
Gilson Cornelio Calazans	126/2022
Antônio Pessan Rocha	125/2022

**Notificação**

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

Nome	Notificação
Orlando Godinho de Moraes	144/2022
Antonio Roberto Granzotto	140/2022
Taís dos Santos Queiroz	132/2022
Cláudia Heloisa Mendonca Lopes	130/2022
Jose Teodoro de Almeida	109/2022
Lucineide Miranda da Silveira	108/2022



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 115/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de Maio de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
107142/2020	ADAILSON DA SILVA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107133/2020	AMANDA CAROLINE DA ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
191833/2015	ARIOVALDO ELIEL DOS REIS DA S. LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107136/2020	DANIELA CRISTINA SANCHES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107135/2020	ELISA CRISTINA BENITES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186391/2015	JANAINE ALINE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112801/2020	JANDSON GONÇALVES GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107128/2020	JEFERSON DA SILVA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110959/2020	MARLON IGNACIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197431/2015	PAOLA ANDRES SCUDELER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110360/2020	RICARDO EDMOUND HERAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110961/2020	WILLIAM PEIXOTO PROENCE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
199124/2015	WLIANY SOUZA R. WOLFSHORNDL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 116/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 164773/2021 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 72576 e ao Auto de Infração nº 74970 ambos de 28/04/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE:  
CÉLULA EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.  
END.:AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 8501, PINHEIROS – SÃO PAULO/SP  
CEP: 05425-070 CPD: 102064 CNPJ: 13.203.201/0001-38

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 117/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº. 44.602/2021, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicado na data de 01/06/2022: Auto de Infração e Imposição de Multa nsº 63.045, 63.046 e 63.048.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE:  
RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
AV. INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE, 35 - PIRACICABA/SP  
CEP: 13.400-970 – CNPJ: 32.914.581/0001-63 – CPD: 650286.

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 49495/2021 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 72584, 72585 e ao Auto de Infração nº 75001 ambos de 01/06/2022 e ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição que deu origem ao Auto de Infração nº 75002 de 01/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE:  
FABINHO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP  
END.:AV. PROF. ALBERTO VOLLETS SACHS, 988, NOVA AMÉRICA - PIRACICABA/SP  
CEP: 13417-670 CPD: 624240 CNPJ: 15.249.218/0001-51

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 119/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Junho de 2022.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
27148/2022	MARIA GERALDA DA SILVA RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
39599/2022	ANDERSON VENDRAMEL CERQUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3035/2021	LUIS AUGUSTO G. MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29807/2021	ANA PAULA LEITE N. ZANAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97562/2021	JOSE ADILSON FEDRIZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168002/2021	GUILHERME BANNITZ JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69398/2020	JEFFERSON CURY SERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96187/2020	MARIA LEDA DE NEGRI GERMANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119397/2020	ANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138028/2020	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138030/2020	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138033/2020	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150649/2020	DANIEL RENE CRISPIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122160/2019	ARC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152324/2019	MARCELO ROBSON BRITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168512/2014	ODIVLANDO FERREIRA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69554/2011	PATRICK FERNANDO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

HPRO Consultoria em Informática Ltda  
Felipe Carvalho das Dores  
Adriana Cristina de A.C. Toledo  
Enem Orientação Educacional Eireli

Protocolo:74.372/2022  
Protocolo:74.388/2022  
Protocolo:74.394/2022  
Protocolo:74.414/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA vem por meio desta, notificar a Empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ 74.434.457/0001-40, com sede à Rua Glicério nº 717, no município de São Paulo/SP., de que está sendo aplicado o impedimento de licitar e contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do contrato nº 773/2021.

Diante disso fica concedida vistas dos autos perante a Secretaria Municipal de Transportes Internos e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar da data do recebimento desta.

Piracicaba, 01 de Junho de 2022.

PAULO ROBERTO BORGES  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## GUARDA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba ( Guarda Civil) vem por meio deste, notificar a empresa Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados Eireli, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual Referente ao Pregão Eletrônico 356/2021.

Abre-se vistas ao Processo e Prazo de 10 ( Dez) dias Uteis para recurso.

Sidnei Miguel da S. Nunes  
Comandante da GCOMP

## PROCURADORIA GERAL

**Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB – BANCO SICOOB. – CNPJ nº 02.038.232/0001-64 (SEMI)**

Contrato nº 728/2022.

Proc. Admin.: nº 140.256/2021.

Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.

Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloqueio liquidado.

Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2022.

Data: 02/06/2022.

**Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.079

Código Ajuste nº 2022.000.000.576

Contrato nº 0729/2022.

Proc. Admin.: nº 156.986/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 652/2021 – Ata de Registro de Preços nº 155/2022 (válida até 07/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 02/06/2022.

**Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)**

Contrato nº 0730/2022.

Proc. Admin.: nº 172.831/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Ata de Registro de Preços nº 206/2022 (válida até 31/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 02/06/2022.

**Contratada: BIOCAM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ nº 03.938.196/0001-58 (SAÚDE)**

Contrato nº 0731/2022.

Proc. Admin.: nº 47.086/2022.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção da incubadora de transporte Fanem IT 158 TS N/S CE2007, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 10.514,58 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: até 60 (sessenta) dias.

Data: 02/06/2022.

**Contratada: CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – CNPJ nº 53.921.433/0001-46 (SMADS)**

Contrato nº 0732/2022.

Proc. Admin.: nº 123.514/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2021.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio.

Valor: R\$ 7.072,00 (Sete mil e setenta e dois reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 02/06/2022.

**Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Segurança Pública (GOVERNO)**

Protocolo nº 177.732/2021.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 9.694/2022

Objeto: Cessão de uso de imóvel e edificação, localizada a Rua Tiradentes, nº 502, Centro, para implantação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Prazo: 20 (vinte) anos, prorrogável.

Data: 02/06/2022.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 2 Junho 2022 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004681/2022	MARIA DE LOURDES GRANATA
004682/2022	ANDRÉA RENATA DO VALLE
004683/2022	JOSÉ FERNANDO DOMINGUES
004684/2022	AGUINALDO CABRERA AGUILAR
004685/2022	MAURO MATTA
004686/2022	VERA LUCIA H ALVES DA SILVA
004687/2022	ADILSON DIAS PASCHOAL
004688/2022	ONG - AMANTE DOS GATOS
004689/2022	MYRTE MARIA DIAS CORREA
004690/2022	IDEAL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA ME
004691/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004692/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004693/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004694/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004695/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004696/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004697/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004698/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004699/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004700/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004701/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004702/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004703/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004704/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004705/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004706/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004707/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004708/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004709/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004710/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004711/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004712/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004713/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004714/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004715/2022	LSM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
004716/2022	MARIA ANTONIA DOS SANTOS
004717/2022	MARCELO DEZORZI DE SOUSA
004718/2022	MARCELO DEZORZI DE SOUSA
004719/2022	MARCELO DEZORZI DE SOUSA
004720/2022	INGRID DA SILVA BAZONI
004721/2022	GSHIDRAU HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA
004722/2022	RB TEIXEIRA MECANICA - ME
004723/2022	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
004724/2022	SETOR DE REPAROS GERAIS
004725/2022	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
004726/2022	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
004727/2022	COMTEQ COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA.
004728/2022	VICTOR BILATTO BOMBO
004729/2022	WALDORF SCHWEISSTECHNIK LTDA
004730/2022	WALDORF SCHWEISSTECHNIK LTDA
004731/2022	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL
004732/2022	PIR VITTA RESIDENCIAL 37 SPE LTDA
004733/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004734/2022	TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇAS LTDA
004735/2022	TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇAS LTDA
004736/2022	MARCILIO ORLANDO MARTINS GUERRA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000612/2021	000425/2021 ILSON ANTONIO ESPELHO BALANCOELA: "Indeferido".
001054/2021	000733/2021 JUZELEM MONTANHANA: "Indeferido".
001581/2021	001069/2021 ALEXANDRA DE CASSIA MAGAGNINI O. CASARIM: "Deferido em Parte".
001829/2021	001245/2021 REGIANE DA APARECIDA BARBOSA RAMOS: "Indeferido".
001968/2021	001069/2021 ALEXANDRA DE CASSIA MAGAGNINI: "Deferido em Parte".
	O. CASARIM
002100/2021	000733/2021 JUZELEM MONTANHANA: "Indeferido".
002341/2021	001559/2021 SILAS DA SILVA: "Indeferido".
002450/2021	001630/2021 RONEI JOSE DA SILVA: "Deferido".

002534/2021	001689/2021	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO: "Deferido".
002556/2021	001069/2021	ALEXANDRA DE CASSIA MAGAGNINI O. LUTGENS: "Deferido em Parte".
002591/2021	001689/2021	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO: "Deferido".
002691/2021	001795/2021	REGINALDO LIMA COSTA: "Indeferido".
002765/2021	001846/2021	MICHEL WELLINGTON RIBEIRO: "Deferido".
002829/2020	002036/2020	GUSTAVO PERET DIAS: "Deferido em Parte".
002939/2021	001962/2021	MARCELA BERGMANN GAVIOLI: "Indeferido".
003050/2020	002217/2020	CLAUDINEI RIBEIRO: "Deferido".
003241/2021	001245/2021	REGIANE DA APARECIDA BARBOSA RAMOS: "Indeferido".
003262/2021	002187/2021	ANDERSON ANDRADE OLIVEIRA: "Indeferido".
003339/2021	000733/2021	JUZELEM MONTANHANA: "Indeferido".
003359/2020	002036/2020	GUSTAVO PERET DIAS: "Deferido em Parte".
003465/2021	002351/2021	ANTONIO CARLOS MONTEIRO BRUNHEIRA: "Indeferido".
003698/2021	002542/2021	ROSANGELA DE FATIMA CLAUDINO: "Indeferido".
003766/2021	002593/2021	BRUNA LEANDRO DOS SANTOS NEVES: "Deferido".
003934/2022	003131/2022	VAIL DARIO: "Deferido em Parte".
003936/2022	003133/2022	ISRAEL BERNARDO DE ARAUJO PEREIRA PEREIRA: "Deferido".
003938/2021	002698/2021	ALBERTO BORGONNOV CHRISTIANO: "Indeferido".
003951/2022	003142/2022	PEDRO HENRIQUE SANTOS CORREA: "Deferido em Parte".
003968/2022	003152/2022	JOSÉ TOMAZ DE SÃO BENTO: "Deferido".
004003/2021	002753/2021	GERALDO JOSE RODRIGUES DE LARA: "Deferido".
004013/2021	002761/2021	EDSON ZOCCA: "Indeferido".
004052/2022	003210/2022	ROSA MARIA DIAS: "Deferido em Parte".
004089/2022	003231/2022	CAMILA RODRIGUES MATHIAS: "Arquivado".
004154/2021	003887/2020	DORALICE NASCIMENTO LEAL ROMANO: "Indeferido".
004169/2021	002859/2021	ALEXANDRE HENRIQUE MILANEZ DE FREITAS: "Indeferido".
004179/2021	002865/2021	SUELEIDE BEZERRA GONCALVES DA SILVA: "Indeferido".
004212/2021	002886/2021	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA: "Indeferido".
004215/2021	002887/2021	SUIBERTO DOS SANTOS: "Indeferido".
004223/2021	002893/2021	OSVALDO SILVA: "Indeferido".
004379/2022	003406/2022	PRISCILA ADRIANA LAFRATA DA SILVA: "Arquivado".
004388/2022	003410/2022	OSVALDO SOARES DE MOURA: "Arquivado".
004603/2022	003548/2022	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA: "Deferido".
004674/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
004719/2020	003441/2020	JOAO LUIS GUTIERREZ: "Indeferido".
004729/2020	003450/2020	CIRO CESAR ROMUALDO: "Indeferido".
004742/2020	003460/2020	ALEXANDRE CARLOS BRAGAIA: "Indeferido".
004754/2020	003467/2020	NEOSVALDO SOARES: "Indeferido".
004911/2020	003572/2020	WAGNER MARTINS DE ARAUJO: "Indeferido".
005139/2020	002767/2020	LAILA COSTA PRADO: "Indeferido".
005719/2020	004129/2020	MARTA BIGOTTO BARBOSA: "Indeferido".
005847/2020	004225/2020	RICHARD CARVALHO GIL: "Indeferido".
006212/2020	004474/2020	ANISIO LEAL BENTO: "Indeferido".
006378/2021	002351/2021	ANTONIO CARLOS MONTEIRO BRUNHEIRA: "Indeferido".
006470/2020	004642/2020	MARIA APARECIDA DA COSTA: "Indeferido".
006637/2021	000534/2021	RAY LANE MARQUES SILVA: "Indeferido".
008084/2021	000867/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MATOS: "Indeferido".

**PORTARIA n.º 3141**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor RODRIGO DUARTE FIGUEIREDO, portador do R.G. n.º 32.830.297-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.96950.22.0, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal do cargo efetivo de PITOME-TRISTA, referência salarial 10 A a 12 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3142**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor JONATAS RODRIGUES SILVA, portador do R.G. n.º 48.190.952-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 162.602.038.46, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDROMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 6052/2007.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3143**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício a senhora ALANA FERNANDES, inscrita no RG sob o n.º 49.221.489-X e no Pis/Pasep sob o n.º 207.82445.83.1, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3144**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear a senhora ALANA FERNANDES, inscrita no RG sob o n.º 49.221.489-X e no Pis/Pasep sob o n.º 207.82445.83.1, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição de CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3145**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Oswaldo Paiva Vieira, resolve nomear o senhor HALLAN FERREIRA DA SILVA GRACIANO, inscrito no RG sob o n.º 45.905.374-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 2.077.405.157-9, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 4862/00, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3146**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da criação do cargo, resolve nomear o senhor RODRIGO DUARTE FIGUEIREDO, portador do R.G. n.º 32.830.297-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.96950.22.0, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL, referência salarial 10 A a 12 E criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3147**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Marcos Coelho Prates, resolve nomear o senhor MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI, portador do R.G. n.º 52.678.507-X e no Pis/Pasep sob o n.º 200.96000.38-9, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL, referência salarial 10 A a 12 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3148**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido da Sra. Claudia Adail Annibal Andrade, resolve nomear o senhor MARCIO AUGUSTO BORTOLOTTI, portador do R.G. n.º 40.253.951-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.278.298.925-3, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de PROGRAMADOR JUNIOR (CPD), referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3149**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do Sr. Nelson Luiz Bertonecello, resolve nomear o senhor WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES, portador do R.G. n.º 60.124.850-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.36759.49-4, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3150**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do Sr. Lucas Polese Brunelli, resolve nomear a senhora FLAVIA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 34.688.510-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.94261.23.7, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, referência salarial 14 B a 17 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3151**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Israel Teixeira de Rezende, resolve nomear o senhor ALEXANDRE SANTARATO, inscrito no RG sob o n.º 43.024.859-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.315.412.24, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3152**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. José Pereira Filho, resolve nomear o senhor JESSE AURELIANO DOS SANTOS, inscrito no RG sob o n.º 12.338.225 MG e no Pis/Pasep sob o n.º 127.267.171.54, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3153**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Sebastião Dias Costa Filho, resolve nomear o senhor VALDECI ARAUJO NEVES, inscrito no RG sob o n.º 22.669.985-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 131.251.728-02, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3154**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Felipe Augusto Gasparotto, resolve nomear o senhor NUNO BERNARDES ZIN GARCIA PIRES, inscrito no RG sob o n.º 48.835.165-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 19.065.455.895, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de BIOLOGO, referência salarial 14 B a 17 A criado pela Lei Municipal n.º 6052/2007, sujeito a estágio probatório.

**Piracicaba, 01 de junho de 2022**

**Presidente do SEMAE**

**PORTARIA n.º 3155**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido da Sr. Tassiane Garcia Peinado, resolve nomear a senhora JULIA DEDINI FELICIO, portador do R.G. n.º 40.395.059-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.82491.57.4, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de TECNICO EM SANEAMENTO, referência salarial 14 B a 17 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3156**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido da Sra. Maria Ainda Coelho Machia, resolve nomear o senhor GUILHERME DA SILVA BUENO, portador do R.G. n.º 49.204.032-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 130.02360.22-7, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3157**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da Sra. Leila Aparecida Macário Fernandes, resolve nomear a senhora EDUARDA MAGALHÃES DA CUNHA RODRIGUES, portador(a) do R.G. n.º 46.872.557-X e no Pis/Pasep sob o n.º 153.53882.24-9, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3158**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da Sra. Lucia Aparecida Salvaia Delazaro, resolve nomear a senhor ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR, portador(a) do R.G. n.º 48.323.241-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 148.41141.56-8, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, referência salarial 17 A a 19 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 c/c 7672/2013, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3159**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. João Galdino da Silva, resolve nomear o(a) senhor(a) ANDREZA SILVA LEITE, inscrito(a) no RG sob o n.º 50.433.546-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 19.065.455.925, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A a 13 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3160**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração da Sra. Leila Maria Leite Wetten, resolve nomear o(a) senhor(a) MARCIO LUIS DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no RG sob o n.º 35.408.582-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.641.452.398-5, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA DE SOFTWARE (CPD), referência salarial 17 C a 20 B criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3161**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da Sra. Helena Angeloni Ferreira, resolve nomear o senhor JONATAS RODRIGUES SILVA, portador do R.G. n.º 48.190.952-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.626.020.384-6, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de PROGRAMADOR JUNIOR (CPD), referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3162**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da Sra. Nilvia Andrea da Costa, resolve nomear o senhor WILLIAM VECCHIN, portador do R.G. n.º 55.756.895-X e no Pis/Pasep sob o n.º 2.078.520.168-2, a partir de 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de PROGRAMADOR JUNIOR (CPD), referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3163**

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor CARLOS ALBERTO BARALDI E SILVA, inscrito no RG sob o n.º 47.055.948-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 2.078.252.363.8, a partir 01 de junho de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 01 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do Sr. DOUGLAS BERALDO e necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 11h e das 12h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

## ESCRITURARIO

Classificação original	nome
45º GERAL	ALAN DE OLIVEIRA STRAIOTO
46º GERAL	KALINCA MEDEIROS MILAM
47º GERAL	DANIELE TIEMI TETSUYA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 11h e das 12h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

**AGENTE COMERCIAL**

Classificação original	nome
101º GERAL   1º PCD	ELOIZA ALMEIDA SOUZA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 11h e das 12h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

**ENCANADOR**

Classificação original	nome
10º GERAL   4º AFRO	SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 11h e das 12h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

**PITOMETRISTA**

Classificação original	nome
3º GERAL	EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022 - PROCESSO N.º 2414/2022 - REABERTURA**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS, CARROS E MOTOCICLETAS PARA A FROTA DO SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/06/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022 - PROCESSO N.º 2657/2022 - REABERTURA**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBIDÍMETRO PORTÁTIL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/06/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 02 de junho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do Semae

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/003100****MODALIDADE: Pregão Presencial 000055/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/003100, Pregão Presencial n.º 000055/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2.736.536,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 2.736.536,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de maio 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA N.º 56, DE 1 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, MARCELO SANCHES MAGALHÃES, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 14, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de junho de 2022.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de junho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 12/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças do pacote Creative Cloud e softwares Photoshop CC e Lightroom

Tipo: Menor Valor Global

Início da Sessão Pública: Dia 21/06/2022 às 09:00 horas.

Sistema Eletrônico: <https://www.bec.sp.gov.br/>

Ordem de Compra (OC): 853501801002022OC00004

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio  
Chefe do Departamento  
Administrativo e de Documentação

**ERRATA**

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação publicada no dia 02/06/2022, referente às contas do exercício financeiro de 2021 do poder executivo e legislativo. Fornecedor: Distribuidora Precoma de Jornais e Revistas Eireli ME. Onde se lê R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), leia-se R\$ 828,20 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Gilmar Rotta  
- Presidente -

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 09/2022  
 Processo Nº 264/2022  
 Contrato 26/2022  
 Objeto: Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de limpeza para a Câmara Municipal de Piracicaba.  
 Contratada: Ulrik Comercio e Serviços EIRELI  
 Valor Total: R\$ 818.000,04 (Cento e dezoito mil reais e quatro centavos)  
 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.  
 Data de assinatura do contrato: 31/05/2022

Piracicaba, 2 de junho de 2022.

Gilmar Rotta  
 - Presidente -

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 11/2022  
 Processo Nº 288/2022  
 Contrato 27/2022  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção, testes, manutenções corretivas e emissão de laudos de funcionamento dos sistemas de segurança contra incêndio (iluminação de emergência; detectores de fumaça; alarme de emergência; bombeamento e reserva de emergência) nos Prédios da Câmara Municipal de Piracicaba.  
 Contratada: Projetun Sistemas de Combate a Incêndio EIRELI – ME  
 Valor Total: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)  
 Vigência: 31/05/2022 a 16/07/2022.  
 Data de assinatura do contrato: 31/05/2022

Piracicaba, 2 de junho de 2022.

Gilmar Rotta  
 - Presidente -

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

**ESCLARECIMENTOS – TOMADA DE PREÇO 002/2022**

Pedidos de esclarecimento referente ao edital da Tomada de Preço nº002/2022, “contratação de link com a internet e solução de gerenciamento, monitoramento, automação e otimização de tráfego”.

Pergunta:

Devido à escassez global de endereços IPv4, entendemos que a Contratada poderá fornecer um bloco IPv4 /29 para cada link. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não, pois cada rede /29 fornece 6 IPs válidos e estamos solicitando 64 válidos. Essa demanda de IP deve-se a necessidade de mantermos o formato que temos implementado no momento na Instituição. Utilizamos hoje em nossa estrutura muitos serviços que utilizam essa numeração IPv4, não sendo possível a alteração imediata dessa estrutura.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

CLAYTON DANIEL MASQUETTO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:  
 CONTRATADO: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI.  
 OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Controle de Acesso do Campus da FUMEP.  
 PROCESSO: 004/2022  
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2022.  
 DATA: 27/05/2022.  
 PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2022.  
 VALOR TOTAL: R\$ 843.744,00 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).  
 CONTRATO: n.º 014/2022.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
 DIRETOR EXECUTIVO

**CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO Nº 21/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022, e, CONSIDERANDO a Ata nº10 de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a destinação de recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para manutenção e custeio das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Organização da Sociedade Civil	Valor (R\$)
Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP	100.000,00
Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC	100.000,00
Lar dos Velhinhos de Piracicaba	100.000,00
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE	100.000,00

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
 Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 22/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais nº.9590 de 01 de Setembro de 2021, CONSIDERANDO a deliberação do CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022, que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Estado de São Paulo, CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022, e, CONSIDERANDO a Ata nº10 de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o recebimento do Recurso Estadual, via Fundo a Fundo, no valor de R\$ 129.823,63 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais na modalidade de Vulnerabilidade Temporária;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
 Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 23/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO a deliberação do CONSEAS/SP nº.028, de 24 de maio de 2022 que dispõe sobre o aprimoramento do Cadastro Único e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022, e, CONSIDERANDO a Ata nº10 de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o recebimento do Recurso Estadual, via Fundo a Fundo, no valor de R\$ 105.550,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para o cofinanciamento de ações de aprimoramento do Cadastro Único;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de junho de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
 Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**PROCON****INTIMAÇÃO**

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PIRACICABA.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PIRACICABA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 215 - série A1	2022 - 35967	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/2199-98	11/05/2022	Intempestiva	Auto de Infração Mantido